

Prezados bom dia, reiteramos nossa solicitação de esclarecimento, visto que não tivemos confirmação de recebimento e nenhum retorno.

Daniela C. Lucas
(49) 33350531
Auxiliar Administrativo
Setor de Licitações



De: licitacao1@wts.adm.br <licitacao1@wts.adm.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:13
Para: 'licitacao@cmarapongas.pr.gov.br' <licitacao@cmarapongas.pr.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS PR 003/2021- PROCESSO ADM 023/2021

Prezados bom dia, referente ao PR 003/2021 para CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PAR, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Será aceito proposta e documentos enviados via postal?
2. Quanto ao julgamento da licitação, perguntamos:
 - I) Será desclassificado descontos acima de 100,00% (Cem por cento) sobre a RAV?
 - II) Será aceito desconto igual a 100,00% (Cem por cento) sobre a RAV?
3. Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?
4. A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?
5. Será aceito participação de agência consolidada ?
6. A empresa que vencer a licitação deverá possuir sede, filial ou preposto na cidade ou região do órgão licitante?

Por gentileza confirmar recebimento.
Aguardamos.

Daniela C. Lucas
(49) 33350531



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 07/05/2021, solicitando esclarecimentos sobre **Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 – A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, passo a esclarece-los:

1. Será aceito proposta e documentos enviados via postal?

Sim conforme exposto no edital item 4.5:

4.5 – A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los com aviso de recebimento (AR), diretamente ao setor de licitações, desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, que contenham a mesma identificação exigida no item 4.1.

2. Quanto ao julgamento da licitação, perguntamos:

a. Será desclassificado descontos acima de 100,00% (Cem por cento) sobre a RAV?

Não há de se falar em desclassificação quando o Licitante der um lance como negativo item 7.3 do edital:

7.3 - A licitante que ofertar Remuneração do Agente de Viagem – RAV igual a zero ou negativa deverá apresentar explicação sobre como pode praticar esse valor, acompanhada dos contratos/acordos e demais documentos que subsidiem essa explicação.

b. Será aceito desconto igual a 100,00% (Cem por cento) sobre a RAV?



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Como já respondido na questão acima a fim de esclarecer qualquer dúvida que venha permanecer o item 11.4.1 do edital já é claro em dizer MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

11.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

3. Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?

Questão abordada na resposta da pergunta de nº 1:

7.3 - A licitante que ofertar Remuneração do Agente de Viagem – RAV igual a zero ou negativa deverá apresentar explicação sobre como pode praticar esse valor, acompanhada dos contratos/acordos e demais documentos que subsidiem essa explicação.

4. A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?

A empresa Licitante terá que comprovar que zerando a taxa RAV não estará operando em prejuízo e para tanto qualquer acordo para com as companhias aéreas será e servirão como meio de comprovação de não estarem aplicando preços inexequíveis, bem como explanado acima o edital faz suas ponderações por sua vez o Termo de Referência também trata:

5.14 - Caso a CONTRATADA ofereça RAV igual a 0 (zero), não receberá qualquer pagamento pelas operações de cotar, reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar, reconfirmar e cancelar passagem.

5.15 - Caso o RAV seja negativo, sobre cada emissão de passagem deverá ser descontado o percentual excedente. Por exemplo, se a proposta vencedora for de 110% (cento e dez por cento) de Taxa RAV



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

cotada no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), e for emitida uma passagem de ida e volta ao custo de R\$300,00, além de não ser devido o pagamento da integralidade da RAV (100%), por essa passagem será cobrado da Câmara Municipal de Arapongas somente R\$296,00.

5.16 - No RAV deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes

5. Será aceito participação de agência consolidada?

O edital não faz esta exigência pois o intuito deste Poder Legislativo é obter a melhor proposta e não em restringir o número de participantes

Não há qualquer vedação quanto a empresa consolidada desde que atenda o item do edital em especial item 5:

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014.

5.2 - Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

5.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a. que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º,



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alteração pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto 2014;

b. que estejam suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;

c. que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

d. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e. que estejam sob regime de concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f. que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

g. que constituam sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

h. que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6. A empresa que vencer a licitação deverá possuir sede, filial ou preposto na cidade ou região do órgão licitante?

Quanto a ter filial no município ou na região isso restringiria o número de participantes sendo que o próprio edital no item estipula como será a prestação de serviço e isso



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

não depende de sede na localidade, este Poder Legislativo está em busca da melhor proposta e não em restringir o número de participantes.

O Termo de Referência item 6, dentre outras especificações disciplina que:

6 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1 - Atender aos pedidos enviados através de e-mail ou telefone, com o envio de informações referentes à disponibilidade de passagens, especificadas por data, horário, companhia/empresa, tarifas, para que o CONTRATANTE avalie e opte conforme por pôr a conveniência e atendimento da necessidade;

6.2 - Disponibilizar acesso a contato telefônico (fixo e celular) indicado pela CONTRATADA para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados e domingos;

6.3 - Indicar por escrito os nomes, e-mails e telefones de contato dos funcionários que atenderão às requisições dos bilhetes objeto do presente, após a assinatura do contrato;

DAS CONCLUSÕES

Contudo o exposto exemplificativo a tendo a certeza de ter sanado as dúvidas inerente e contidas todas a resposta no Edital e seus anexos, coloco-me a disposição caso ainda plaine alguma dúvida.

Atenciosamente;

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

À Empresa
WTS Assessoria em Licitação